ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ADM 2013– 2016

Lei nº 161 /2016,

Tupirama – TO, 26 de fevereiro de 2016.

"Dispõe acerca do aumento do Piso Salarial dos Professores Municipais de Tupirama-TO em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, bem como dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tupirama, **Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, encaminha para apreciação do Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarias dos professores do Município de Tupirama-TO, no montante de R$ 2.135,64. (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O presente aumento está regulamentado no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o qual dispõe que o piso salarial dos professores será reajustado anualmente a partir de 2009.

Art. 3º - Fica autorizado ao poder executivo realizar mediante decreto o reajuste anual do piso dos professores municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aos 26 dias de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 26 / 02 / 2016
Registrado no Livro nº 07
As fls. 132
Em 26 / 02 2016

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 21/2016

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Sebastião de Lima Oliveira Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 161 de 26/02/2016